



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.822

DE 19 DE MARÇO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA INTEGRAREM O CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando o Decreto Municipal nº 3.792, de 31 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a Criação do Parque Natural Municipal de Cajamar;

Considerando as disposições legais contidas no Decreto Municipal nº 4.682, de 23 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal;

Considerando que o Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal é um órgão com poderes deliberativos e consultivos, com representação paritária; e

Considerando a necessidade de nomeação dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, como membros titulares e suplentes do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 4.682, de 23 de agosto de 2012, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal, na condição de membros titulares e suplentes

I – Representantes do Poder Público – Seguimento Município

a) **Diretoria Municipal de Meio Ambiente**
Titular: Paula Espindola Mielke Domingos

Diretoria Municipal de Educação
Suplente: José Carlos Teles dos Santos

b) **Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**
Titular: Rogério Mendes de Souza Splendore



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.822/13 – Fls. 02

Diretoria Municipal de Saúde
Suplente: Valdemir do Carmo Batista

II – Representantes do Poder Público – Seguimento Estado

a) Fundação Florestal

Titular: Marcos Hiroshi Okawa
Suplente: Claudia Avanzi

III – Seguimento Sociedade Civil

a) Representante Comunitário do entorno do Parque

Moradora do Entorno
Titular: Evelyn Assis

Associação dos Proprietários de Lotes do Capital Ville
Suplente: Silvio Franzin

b) Organização não-governamental ambientalista

Instituto Brasileiro da Ecologia e Meio Ambiente (IBEMA)
Titular: Márcio Roberto Biscaia
Suplente: Lauro João

c) Setor Privado

Associação Comercial e Empresarial de Cajamar (ACE)
Titular: Viviane Dall'Olio Ramires
Suplente: Edgar Crepaldi de Brito



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.822/13 – Fls. 02

Art. 2º. O Conselho Consultivo deverá nos termos do inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 4.682, de 23 de agosto de 2012, elaborar o seu Regimento Interno no prazo de **90 (noventa) dias** a partir da sua instalação.

Art. 3º. O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto é de **02 (dois) anos**, contados a partir da assinatura deste Decreto, renovável por igual período, nos termos do §4º do Decreto Municipal nº 4.682, de 23 de agosto de 2012.

Art. 4º. O exercício do mandato do Conselheiro do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal é considerado como serviço relevante e não será remunerado.

Art. 5º. O Conselho Consultivo de que trata este Decreto deverá atender o disposto no Decreto Municipal nº 4.682, de 23 de agosto de 2012, bem como nas demais legislações do Município de Cajamar, na Estadual e na Federal pertinentes.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de março de 2013.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO FERREIRA
Diretor Municipal de Meio Ambiente

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo